

Proc. Administrativo 3- 16.130/2024

De: Alexandra B. - SSPC

Para: SG-DRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 02/10/2024 às 12:52:17

Setores envolvidos:

SG-DRI, SSPC, SSPC-DDC

27ª SESSÃO - REQUERIMENTO 1137

Resposta ao Requerimento nº 1137/2024

Ementa: Informações sobre as ações do Comitê Gestor de Prevenção e Combate a Incêndios no Municípios.

1- Quais são os recursos financeiros, logísticos e humanos atualmente disponíveis para as ações de prevenção e combate a incêndios florestais no município?

Resposta: A Defesa Civil presta auxílio ao Corpo de Bombeiros no que concerne à prevenção e ao combate a incêndios.

2- Como o Comitê pretende integrar as brigadas de incêndios de empresas locais e as forças públicas para garantir uma resposta mais eficaz aos focos de incêndio?

Resposta: Compete ao Corpo de Bombeiros e à Defesa Civil a realização de cursos destinados a Brigadistas, Bombeiros e Voluntários, os quais dispõem de planilhas contendo os nomes, telefones, e-mails e contatos desses indivíduos, bem como informações acerca de eventualidades que possam surgir no âmbito municipal.

3- Qual a periodicidade do monitoramento via satélite das áreas de risco? Existem equipes dedicadas exclusivamente ao monitoramento?

Resposta: Os satélites, instrumentos de tecnologia moderna e avançada, sobrevoam periodicamente as localidades, fornecendo imagens para todo o Estado de São Paulo e para o Corpo de Bombeiros.

4- Em relação aos incêndios florestais no município, há indícios de negligência ou de incêndios criminosos?

Resposta: Qualquer ato ou inércia relacionados a infrações penais, conforme preconizado pela Constituição Federal e pelo Código de Processo Penal, são de competência da Polícia Judiciária, a qual conduz investigações, apurações e inquéritos, contando com o suporte da Polícia Científica para a realização de perícias e elaboração de laudos.

5- Quais os canais de comunicação disponíveis para que a população possa relatar focos de incêndio ou denunciar atividades suspeitas que possam resultar em incêndios?

Resposta: Os meios de comunicação disponíveis para denúncias são amplamente conhecidos pela população, destacando-se o 153 da Guarda Civil Municipal, o 190 da Polícia Militar, o 193 do Corpo de Bombeiros, o 199 da Defesa Civil, bem como o 181 Disque Denúncia, não sendo necessário que o denunciante se identifique.

Alexandra Regina de Barros
Guarda Civil Municipal